

**LEI N.º 17.235, DE 13.07.06.20 (D.O. 14.07.20)**

**DENOMINA MANOEL RODRIGUES  
PINHEIRO DE ANDRADE – NECO DA  
PEDRA VERDE – O TRECHO DA CE-  
473 QUE LIGA A BR-226 AO DISTRITO  
DE ASSUNÇÃO, NO MUNICÍPIO DE  
SOLONÓPOLE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominado Manoel Rodrigues Pinheiro de Andrade – Neco da Pedra Verde – o trecho da CE-473 que liga a BR-226 ao Distrito de Assunção, no Município de Solonópole.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2020.

**Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: **Leonardo Pinheiro**